

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



-  Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro
-  gabinete@ibertioga.mg.gov.br
-  0800 032 2193

ÍNDICE DO DIÁRIO

Inexigibilidade
aditivo

aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025****PROCESSO Nº 048/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

Pelo presente termo aditivo o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, com sede na rua Evaristo de Carvalho n.º 56, Centro, CEP 36.225-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Francisco Rodrigues de Almeida, e a pessoa de **JOSÉ ANÍSIO DO NASCIMENTO**, pessoa física inscrita no CPF ***.896.4**-20, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, qualificado no contrato de origem, em conformidade com o que consta nos autos do processo licitatório, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação ao Contrato n.º 062/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021, fica o prazo contratual prorrogado a partir de 11 de junho até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ibertioga, 1º de junho de 2026.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito de Ibertioga

José Anísio do Nascimento
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025****PROCESSO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

Pelo presente termo aditivo o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, com sede na rua Evaristo de Carvalho n.º 56, Centro, CEP 36.225-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Francisco Rodrigues de Almeida, e o Sr. **NATANAEL ANDERSON DOS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF ***.688.7**-08, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, qualificado no contrato de origem, em conformidade com o que consta no processo licitatório n.º 041/2025, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021, fica o prazo contratual prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ibertioga, 03 de junho de 2026.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito de Ibertioga

Natanael Anderson dos Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF